



**Aposentadoria por Invalidez**

Ato/Portaria nº 103/2017

000041

Rio Verde, Goiás, em 03 de julho de 2017.

*Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria Invalidez Permanente em favor do (a) servidor (a) **MARIA DE LURDES DE LARA.***

O Presidente do IPARV - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Rio Verde, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, e Arts., 21 e 22, inciso I, da Lei Municipal nº 4691/2003, de 03 de outubro de 2003;

Resolve,

**Art. 1º-** Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez Permanente com Proventos Proporcionais** ao (à) servidor (a) **MARIA DE LURDES DE LARA**, portador (a) do RG nº 2883991 SPTC-GO e CPF/MF nº 831.922.391-15, Efetivo (a), no cargo de Agente de Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo no IPARV nº 103/2017, com proventos calculados de acordo com a Planilha de Cálculo de Proventos, constante nesta, a partir desta data até posterior deliberação.

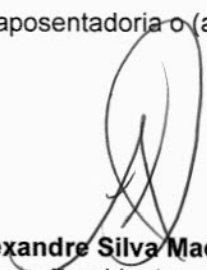
PLANILHA DE CÁLCULO DE PROVENTOS	
Descrição	Valor (R\$)
Última remuneração	R\$ 1.693,49
Valor da média aritmética	R\$ 1.428,70
Tempo de serviço apurado	3.752 dias
Proporcionalidade	R\$ 1.428,70 : 10.950 x 3.752 = R\$ 489,54
Majoração do Provento (art. 201 § 2º CF)	R\$ 447,46
<b>Provento proporcional apurado</b>	<b>R\$ 937,00</b>

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2017, revogados as disposições em contrário.

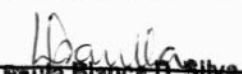
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Considerando** o requerimento do benefício de aposentadoria voluntária do (a) servidor (a) e do parecer Jurídico exarado.

**Homologo** a concessão do benefício de aposentadoria do (a) servidor (a)

  
**Alexandre Silva Macedo**  
Presidente

Documento: Portaria 103/2017  
Publicado no Placar do Instituto de  
Previdência e Assistência dos Servidores do  
Município de Rio Verde-IPARV.  
Em: 03 / 07 / 2017

  
**Paula Bianca D. Silva**  
Técnico em Benefício  
Portaria nº 069/2010